



**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA**

LEI N.º 073/06, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2006.

Altera a redação do artigo 2º da Lei 530/042-P, de 20 de Julho de 1972, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Formosa aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 2º da lei 530/042-P de Julho de 1972, passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º O Hino oficial constante do artigo anterior, que é símbolo representativo do Município de Formosa, é constituído de cinco (5) estrofes de quatro (4) versos cada uma e um (1) estribilho, também de quatro (4) versos.

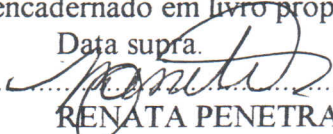
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito em 07 de dezembro de 2006.


SEBASTIÃO MONTEIRO GUIMARÃES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Afixado no "placard" de publicidade.
E encadernado em livro próprio.

Data supra.


.....
RENATA PENETRA

Superintendente de Legislação e Documentação



**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA**

MENSAGEM N.º 038/06, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2006.

ATO DE SANÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA**, nos termos do parágrafo 1º do artigo 66 da Constituição Federal, e, artigo 69, inciso III da Lei Orgânica Municipal., **SANCIONO**, integralmente, o Autógrafo de Lei n.º 036/2006, de 27/10/06 – (Projeto de Lei do Poder Legislativo), transformado na Lei n.º 073/06 de 07/12/06 que *“Altera a redação do artigo 2º da Lei 530/042-P, de 20 de julho de 1972, e dá outras providências”*.

Para que surta os efeitos legais, registre o ato, publique-se e archive-se.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito em 07 de dezembro de 2006.


SEBASTIÃO MONTEIRO GUIMARÃES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL 